

EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, por meio da Gestão de Pessoas do CCAE (nas pessoas dos/as AGPs) e, após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do **Processo nº 23074.129190/2023-51**, torna público o **Edital n.º 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório** no CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV, considerando a Lei n.º 11.788/2008, a Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB n.º 29/2020 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, bem como as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Uma vez inscrito entende-se que há ciência e concordância das regras deste edital. Todas as unidades do Campus IV poderão usufruir do resultado (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) desde que haja entre o/a estudante e a unidade de trabalho compatibilidades. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado entre o estudante e o Centro de Ciências Aplicadas e Educação.

1.2 A seleção ocorrerá para as seguintes unidades: **LAGEO** (Laboratório de Análises Geoambientais), **LEPEM** (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática), **LABCONT** (Laboratório de Prática Contábil), **LABOPED** (Laboratório de Pedagogia), **Bibliotecas Setoriais**, **Direção**, **Laboratório de**

Volumes, Laboratório de Projetos e Laboratório de Fotografia.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Preencher** o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo II) declarando ciência e concordância com as regras deste edital e demais informações solicitadas e **ENVIAR** para o e-mail: selecao@ccae.ufpb.br **(de caráter eliminatório)**
- b) Estar **matriculado/a** e com frequência **ativa** em curso de graduação **na área que deseja concorrer** no Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB Campus IV a partir do 2º período – enviar atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (ver item 6 deste edital), observando coerência com as atribuições de cada unidade (Anexo VIII). **(de caráter eliminatório)**.
- c) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 85% (oitenta por cento) da carga horária total do curso que está matriculado/a, enviar Declaração emitida pela coordenação do curso/SIGAA, atestando o percentual realizado (ver item 6 deste edital), **(de caráter classificatório)** ou atender a especificidade de cada unidade de estágio conforme o anexo VIII.
- d) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **igual ou superior a 6,0 (seis)** (de caráter classificatório) – **enviar histórico escolar emitido pelo SIGAA;**
- e) Participar da entrevista com os responsáveis pela unidade de estágio (que serão indicados pelos Gestores da unidade).
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, **exceto** quando se tratar de auxílios de assistência estudantil (**Auxílio Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio-Creche, Auxílio Restaurante Universitário, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte**) conforme § 3º, art. 4º, Título II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA n.º 01 - PROGEP/PROPLAN/PRG/GR DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
- h) Comprovar (através do envio das documentações em PDF e legíveis) as

demais informações prestadas conforme modalidade de concorrência na seleção.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando suprir o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Com a imprescindível observação do parágrafo único contida nas disposições preliminares.

3.2 Sobre o número efetivo de estagiários que poderão ser classificados e posteriormente contratados nas unidades informadas (**ver anexo III) (conforme disponibilidade orçamentária e deliberações do Conselho de Centro do CCAE)**, o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO reservará 10% das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% das vagas de estágio aos estudantes negros, nos termos do Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada, conforme prerrogativas definidas na Lei n.º 11.788/2008.**

4.2 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.3 O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para a UNIDADE DE ESTÁGIO selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por UNIDADE DE ESTÁGIO.

4.4 O/A candidato/a que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.

4.5 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

4.6 Os candidatos aprovados na seleção que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de **classificação geral** e em listas específicas conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.

4.7 Caso não existam candidatos com deficiência classificados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral conforme a ordem de classificação apresentada.

4.8 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do documento de autodeclaração disponível no **Anexo IV do Edital**.

4.9 A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião da convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome completo e o número do documento de identidade (RG) do candidato; a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência.

4.10 **Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme o item 4.9, o ato de convocação será tornado sem efeito, sendo convocado o próximo candidato aprovado na lista de pessoa com deficiência.**

4.11 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

4.12 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.13 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em

vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Conforme disposto no Decreto n.º 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas ou que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e/ou sua prorrogação. Os estudantes negros deverão anexar no ato da inscrição documento de autodeclaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo V do Edital**.

5.3 O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.

5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, tendo seu nome retirado da lista de **classificação geral**. Caso o candidato tenha sido selecionado e já contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

5.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento

das vagas reservadas.

5.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

5.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

5.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovado suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições ficarão abertas no período de **06 de FEVEREIRO de 2024 a partir das 00h01 e vão até 10 de FEVEREIRO de 2024 às 23h59**. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente** através do envio das documentações solicitadas para o e-mail: selecao@ccae.ufpb.br respeitando o período informado. O candidato deve escolher apenas 01 unidade de estágio para concorrer. As inscrições recebidas anteriormente ao dia 06/02/2024 ou posterior ao dia 10/02/2024 não serão computadas.

6.2 Para ter sua inscrição **DEFERIDA** é necessário enviar cópias **LEGÍVEIS, EM PDF** de todas as documentações solicitadas **ESTRITAMENTE** dentro do prazo para o e-mail indicado.

6.3 Ao realizar o envio das documentações o/a estudante receberá uma resposta atestando o recebimento.

6.4 Em **14/02/2024** será publicado no site do CCAE a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

6.5 Candidatos com inscrições **INDEFERIDAS** poderão interpor recurso apresentando justificativa plausível entre **15/02/2024** à **16/02/2024**. Dia 09/02/2024 será publicada a relação de inscrições deferidas e indeferidas pós-recurso. Demais datas verificar o Anexo I deste edital - CRONOGRAMA..

6.6 As documentações solicitadas são:

a) Para estudante concorrendo as vagas de ampla concorrência: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA.

b) Para estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração (Anexo IV). OBS: em caso de convocação deve ser apresentado o Laudo Médico atestando a deficiência nos termos deste edital.

c) Estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos negros: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração Racial (Anexo V).

6.7 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, **devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.**

6.8 **Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.**

6.9 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

6.10 Não serão aceitos arquivos em PDF **com documentações ilegíveis que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento.**

6.11 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e/ou com documentação incompleta serão indeferidas, com possibilidade de recurso contra indeferimentos. Estes devem ser enviados para o e-mail selecao@ccae.ufpb.br e serão analisadas por ordem de recebimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por Avaliação por meio da Nota Ponderada $*(NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times ME)$ (conferência das documentações enviadas e entrevista). A Gestão de Pessoas do Campus IV, receberá as inscrições e realizará a organização dos dados em ordem decrescente (do maior para o menor).

7.2 Para a seleção, será utilizada a Avaliação por meio da Nota Ponderada $(NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times ME)$.

7.3 A entrevista avaliará sete critérios (conforme ANEXO IX), cada um dos quais será pontuado de 0 a 10 pontos. A nota final da entrevista corresponderá à média das notas atribuídas a cada critério por cada setor responsável, conforme ANEXO IX.

7.4 As entrevistas serão **onlines**, **gravadas**, e ocorrerão no período de 26/02/2024 a 01/03/2024 conforme agendamento prévio das coordenações. OBS: As coordenações ficarão responsáveis pelas gravações das entrevistas, devendo disponibilizá-las em caso de necessidade.

7.5 Após as entrevistas as coordenações deverão enviar o ANEXO IX, com os resultados das entrevistas para o e-mail para selecao@ccae.ufpb.br para que a gestão de pessoas do campus IV na pessoa da AGP, realize a compilação dos resultados. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte média ponderada: $NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times ME$, onde CRA representa o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e ME, a média da entrevista.

7.6 O candidato classificado poderá ser chamado para estagiar na unidade para a qual concorreu, conforme o Anexo III deste edital.

$*(NF = \text{Nota Final} // CRA = \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} // ME = \text{Média da Entrevista})$.

7.7 As atividades de estágio no Centro de Ciências Aplicadas e Educação, serão desenvolvidas presencialmente conforme Art. 2º da Portaria n.º 244 de 17 de maio de 2022.

- 7.8 As unidades responsáveis realizarão a entrevista e emitirão seus resultados para selecao@ccae.ufpb.br.
- 7.9 A classificação final ocorrerá com a emissão de relação de nomes ordenados em ordem decrescente conforme pontuação individual.
- 7.10 Em casos de empate, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 7.11 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para celebração do **TERMO DE ESTÁGIO** (respeitando a ordem de classificação apresentada na lista de **classificação geral**), tão logo seja deliberado pelo Conselho de Centro através da aprovação do Planejamento Orçamentário para 2024 e o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO disponha de recursos para tal finalidade garantindo o cumprimento das deliberações de nosso Conselho de Centro.
- 7.12 Havendo as convocações dos candidatos para celebração do termo de estágio, os demais candidatos que permanecerão nas listas, irão compor cadastro de reserva para preenchimento das vagas que surgirem ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação conforme a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1 As convocações para preenchimento das vagas que forem deliberadas pelo Conselho de Centro e/ou aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão realizadas através do envio de e-mail de convocação para o estudante.
- 8.2 A convocação por meio de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO II).
- 8.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias corridos para atender a convocação, **RESPONDENDO O E-MAIL DE CONVOCAÇÃO** confirmando o interesse na ocupação da vaga para selecao@ccae.ufpb.br.

8.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.5 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.6 A vigência do TCE será definida pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, respeitando a duração **mínima de 6 (seis) meses** prevista na IN nº 213/2019.

8.7 Segundo a Lei 10.741/2003. Art. 27, na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

8.8 Os candidatos convocados que não responderem o e-mail sinalizando interesse ou não, em assumir a vaga em até 02 dias corridos, serão considerados inaptos para contratação. O candidato imediatamente posterior será convocado e será respeitado o mesmo trâmite legal.

8.9 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado imediatamente posterior.

8.10 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio: a) automaticamente, quando do término do Estágio; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CCAE/UFPB Campus IV; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

9. DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1 O CCAE/UFPB Campus IV, unidade concedente, pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, totalizando R\$ 220,00 correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas em 22 dias úteis de cada mês, conforme Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.

9.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, saúde e/ou similares.

9.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço “selecao@ccae.ufpb.br”, constando do assunto “Impugnação ao **EDITAL N° 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

10.2 O resultado preliminar será publicado no dia 04 de março de 2024 no site do CCAE (www.ccae.ufpb.br).

10.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 05/03/2024 a 06/03/2024, através de requerimento enviado para o endereço selecao@ccae.ufpb.br constando no assunto “**Recurso Edital nº 03/2024 - CCAE**”, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.

10.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

10.5 O resultado será publicado no dia 08 de março de 2024 no site do CCAE (www.ccae.ufpb.br), e terá **validade de UM (01) ano**, prorrogável por igual período, a critério do CCAE/UFPB Campus IV.

10.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das

vagas que existirem e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência deste Edital.

10.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação por meio do envio de Processo eletrônico via SIPAC destinada à unidade (11.00.59) com a solicitação e a informação sobre os recursos que irão custear tal/is contratação/ões.

10.8 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Geral de Estágio – CGE, conjuntamente com o CCAE/UFPB Campus IV.

10.10 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo seletivo do **EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**, a equipe de seleção da UFPB está disponível para fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários. Se você tiver qualquer pergunta, seja sobre o cronograma, procedimentos de inscrição, critérios de avaliação, ou qualquer outro aspecto do processo seletivo, não hesite em entrar em contato conosco. Para isso, envie um e-mail para selecao@ccae.ufpb.br, e nossa equipe responderá prontamente. Ao entrar em contato, por favor, inclua seu nome completo e o número de matrícula e número de referência do edital para agilizar a assistência. Estamos comprometidos em oferecer um processo transparente e acessível, garantindo que todos os candidatos possam participar de forma justa e informada.

10.11 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ccae.ufpb.br ou no site www.ccae.ufpb.br

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E
EDUCAÇÃO CCAE/UFPA CAMPUS IV – LITORAL
NORTE**

desconhecimento.

Rio Tinto, 30 de janeiro de 2024

Joseilme Fernandes Gouveia
Diretor do CCAE Campus IV da UFPA

**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO I

11. CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Lançamento do Edital	30/01/2024
Período de Impugnação do Edital	31/01/2024 a 03/02/2024
Período de inscrição	06/02/2024 a 10/02/2024
Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	14/02/2024
Período de recurso contra inscrições indeferidas	15/02/2024 a 16/02/2024
Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS (pós-recursos)	19/02/2024
Período de análise das documentações enviadas	20/02/2024 à 24/02/2024
Período de entrevistas (pós-carnaval)	26/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2024
Período para Interposição de Recurso	05/03/2024 a 06/03/2024
Resultado Final	08/03/2024



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAÉ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados do(a) candidato(a)	
Nome completo (sem abreviações):	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço residencial:	
Rua:	
nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Estado civil:	
DDD + Telefone	Residencial:
	Celular:
<i>E-mail:</i>	
EM QUAL MODALIDADE DESEJA CONCORRER? () AMPLA CONCORRÊNCIA () COTA PCD () COTA NEGROS	
II. Dados Acadêmicos	
Nº de matrícula:	
Está matriculado em qual curso:	
Está cursando qual período:	



Integralizou quantos % da carga horária do curso matriculado?
Qual o CRA (coeficiente de rendimento acadêmico) informado?
III. MARQUE A UNIDADE PARA QUAL DESEJA CONCORRER: (Obs: apenas uma (01) opção)
<input type="checkbox"/> CCAE - DIREÇÃO DE CENTRO
<input type="checkbox"/> BIBLIOTECA SETORIAL - RIO TINTO
<input type="checkbox"/> BIBLIOTECA SETORIAL - MAMANGUAPE
<input type="checkbox"/> Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)
<input type="checkbox"/> Laboratório de Pedagogia (LABOPED)
<input type="checkbox"/> Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)
<input type="checkbox"/> Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)
<input type="checkbox"/> Laboratório de Volumes
<input type="checkbox"/> Laboratório de Fotografia
<input type="checkbox"/> Laboratório de Projetos

IV. ENTREVISTA

<p>As datas e horários das entrevistas serão agendadas de maneira prévia e informados aos candidatos a partir do dia 15/02/2024 por e-mail, é de inteira responsabilidade do candidato ficar atento a esta comunicação e responder ao email, no prazo de 24h do recebimento, confirmando o comparecimento à entrevista que poderá ser presencial ou online.</p>
<p>Uma vez o contrato firmado, compromete-se a cumprir todo o período do estágio: () SIM () NÃO</p>
<p><input type="checkbox"/> CONCORDO COM AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)</p>
<p>Local: _____ Data: _____</p>
<p>III. Assinatura do/a Candidato/a: _____</p>



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO III - LISTA DE UNIDADES COM PREVISÃO DE ESTÁGIO 2024

CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO
BIBLIOTECA SETORIAL - RT/MMG
Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)
Laboratório de Pedagogia (LABOPED)
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)
Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)
Laboratório de Volumes
Laboratório de Fotografia



EDITAL Nº 01/2024 - DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO**

(Pessoa com deficiência)

Eu, _____ Matrícula nº _____
DECLARO, para o fim específico de atender ao item 4.1 do **EDITAL Nº 01/2024 - DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** do CCAE/UFPB Campus IV, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio Tinto, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a Aluno/a



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, Matrícula nº _____ **DECLARO**, para o fim específico de atender ao item 5.1 do do **EDITAL Nº 01/2024 - DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** no CCAE/UFPB Campus IV, que sou candidato negro.

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro 2 e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio Tinto, ____ de _____ de 2024

Assinatura do/a Aluno/a



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., Matrícula nº candidato(a) ao
presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) no
CCAЕ/UFPB Campus IV, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo
seletivo, aberto pelo **EDITAL Nº 01/2024 - DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para
formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**. Para fundamentar essa contestação, apresento a
justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão
necessária.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rio Tinto, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a Aluno/a



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO VII

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**(De acordo com o Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública n. 0811991-
64.2021.4.05.8200)**

		Nº DE VAGAS		
		AC	PPP	PcD
UNIDADES DELIBERADAS CONFORME CONSELHO DE CENTRO				
1	CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO	X		
2	CCAЕ - BIBLIOTECA SETORIAL - RIO TINTO	X		
3	CCAЕ - BIBLIOTECA SETORIAL - MAMANGUAPE		X	
4	Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)	X		
5	Laboratório de Fotografia	X		
6	Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)		X	
7	Laboratório de Pedagogia (LABOPED)	X		
8	Laboratório de Volumes		X	
9	Lab. de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)			X
10	Laboratório de Projetos	X		

VAGAS	
DEFICIENTE (10%)	1
NEGROS (30%)	3
TOTAL	04



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES POR UNIDADE DE ESTÁGIO

**DIREÇÃO DE CENTRO / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ALUNOS/AS DO CCAE
CURSANDO QUALQUER GRADUAÇÃO)**

1. **Produção de Conteúdo Audiovisual:** Participar ativamente na criação e gravação de vídeos institucionais, promocionais e educativos para a Direção de Centro, garantindo a adequação da mensagem ao público-alvo e aos padrões de qualidade da instituição.
2. **Gestão e Criação de Peças Gráficas:** Desenvolver materiais gráficos, como banners, folhetos e apresentações, para comunicação visual efetiva da Direção de Centro, assegurando que o design esteja alinhado com a identidade visual da instituição.
3. **Gerenciamento de Redes Sociais:**
 - Responsável pela atualização, manutenção e monitoramento das redes sociais da Direção de Centro, incluindo a criação de conteúdo, interação com o público e análise de métricas para otimizar a presença online.
 - Auxiliar na estratégia de comunicação digital, propondo ideias inovadoras para melhorar o engajamento e a visibilidade da Direção de Centro nas plataformas sociais.
4. **Atendimento e Comunicação com o Público:** Prestar atendimento ao público de forma eficaz, utilizando habilidades de comunicação para fornecer informações claras e precisas sobre a Direção de Centro, seus serviços e eventos.
5. **Suporte em Eventos de Comunicação:** Auxiliar na organização e execução de eventos promovidos pela Direção de Centro, com foco na comunicação e divulgação eficaz desses eventos para o público interno e externo.
6. **Manutenção do Acervo Digital:** Colaborar na atualização e manutenção do acervo digital da Direção, assegurando que todos os materiais de comunicação e documentação estejam organizados e facilmente acessíveis.

BIBLIOTECA RT / MMG (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO QUALQUER GRADUAÇÃO)

- Atendimento ao público;
- Empréstimos e devolução de livros;
- Organização do acervo. Devolver os livros ao seu devido lugar no acervo da biblioteca. Rotina periódica de ordenamento dos materiais no acervo; Buscar materiais no acervo.
- Processamento técnico de materiais (auxiliar): Etiketagem de livros; Carimbar os materiais; Inserção de fitilhos metálicos nos livros (dispositivo de segurança); Inserir matérias no sistema (auxiliar).
- Criação e elaboração de listas (Word);
- Preenchimento de planilhas (Excel);



- Gerenciamento de redes sociais na internet: Criação de conteúdos; Monitoramento; Edições de publicações;
- Apoio nas demais atividades que a biblioteca for realizar.

LABOPED ((ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO PEDAGOGIA))

ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE ESTAGIÁRIA(O):

- ACERVO – Manter o acervo do laboratório organizado, protocolar a chegada e saída de materiais, realizar empréstimos e controlar as devoluções;
- ATENDIMENTO – Atender discentes e docentes que frequentam o laboratório, agendar o uso do Laboratório por meio dos contatos disponíveis;
- REDES SOCIAIS – Manter as redes sociais do Laboped atualizadas (Instagram e emails), divulgando atividades realizadas e produzindo materiais para divulgação;
- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS – participar sempre que possível das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Laboped; divulgar as ações desenvolvidas; controlar a frequência e a certificação de participantes. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
- ENTREVISTA – Apresentação da ciência das atribuições a serem desenvolvidas, disponibilidade e desenvoltura para o estágio. 1 Empréstimo de materiais para uso no laboratório e nas escolas campo de estágio, serão efetuados após cadastro e assinatura de termo de responsabilidade pelo material emprestado. Podem se cadastrar para usufruir desse serviço: estudantes das licenciaturas do CCAE | UFPB e professoras(es) da rede pública de ensino dos municípios do Vale do Mamanguape.

LABCONT (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO CONTABILIDADE)

1. O aluno deverá estar devidamente matriculado no semestre que for fazer a seleção.
2. O aluno deverá ter cursado pelo menos Contabilidade I, II e III.
3. O aluno deverá ter disponibilidade de segunda a sexta feira para atender as demandas do laboratório.
4. O aluno deverá ter conhecimento básico do programa Windows e dominar aplicativos como Excel, Word, Power point.
5. O aluno deverá ter conhecimento ou estar participando de cursos sobre os programas contábeis disponíveis no laboratório.

LEPEM (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO MATEMÁTICA)

- Atendimento à comunidade interna (estudantes do curso de Licenciatura em Matemática), para que possam utilizar os materiais e computadores, para atividades e pesquisas, com agendamento;
- Atendimento à comunidade interna para realização de reuniões de grupos de pesquisa, projetos de extensão, projetos de ensino e demais atividades acadêmicas, com agendamento;
- Atendimento à comunidade externa (professores e estudantes da Educação Básica), para visitação, com agendamento;
- Catalogação dos materiais didáticos presentes no LEPEM;



- Empréstimo dos materiais didáticos para as aulas dos Estágios Supervisionados e Laboratórios de Ensino;
- Produção de materiais concretos e materiais didáticos virtuais para o ensino-aprendizagem em Matemática;
- Criação e manutenção do Instagram o LEPEM, no intuito de divulgar as atividades e os materiais produzidos.
- Organizar o conteúdo para a página do LEPEM, no site do Departamento de Ciências Exatas.

LAGEO (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO ECOLOGIA)

- Manter atualizado o cadastro de usuários do LAGeo
- Realizar o controle de acesso ao laboratório e o uso de equipamentos e produtos
- Acompanhar e auxiliar os trabalhos dos usuários discentes e docentes
- Identificar e relatar eventuais defeitos e problemas em equipamentos e mobiliário do laboratório
- Zelar pela limpeza de vidrarias
- Zelar pela manutenção de equipamentos de coleta e tratamento de amostras de solo
- Manter atualizado o inventário de mobiliário e equipamentos do laboratório
- Elaborar relatório de atividades (mensal e final)

LABORATÓRIO DE VOLUMES (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o LabVolumes, ter cursado as disciplinas de LRV 1, 2 e 3.

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;
- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;
- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.

LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o ClickLab, ter cursado as disciplinas de Fotografia, Introdução à Computação Gráfica e Laboratório de Representação Gráfica

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;



- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;
- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.

LABORATÓRIO DE PROJETOS (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o LabProj;

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;
- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;
- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.



**EDITAL Nº 03/2024 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de
cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não
obrigatório (Bolsa- Estágio)**

ANEXO IX

NOTA ATRIBUÍDA Á ENTREVISTA

QUADRO 1

CRITÉRIOS	NOTA (0 A 10)
1. Competência Técnica Avaliação do conhecimento técnico do candidato relacionado à área de atuação da vaga.	
2. Habilidades Comunicativas Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz.	
3. Motivação e Interesse Grau de interesse do candidato pela vaga e pela área de atuação.	
4. Adaptação ao Ambiente de Trabalho Avaliação de como o candidato se encaixa na cultura e no ambiente da unidade para a qual está se candidatando.	
5. Habilidades de Resolução de Problemas Capacidade de pensar criticamente e resolver problemas de forma criativa.	
6. Trabalho em Equipe Habilidade de trabalhar bem com outras pessoas.	
7. Iniciativa e Proatividade Capacidade de tomar a iniciativa e ser proativo em situações de trabalho	
MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	